



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Executiva
Secretaria de Coordenação e Gestão
Diretoria de Administração

DECISÃO

Trata-se de nova apresentação de recurso ao resultado da análise das Propostas Técnicas referentes ao Pregão Eletrônico 7/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos (transporte de servidores em serviço), com fornecimento de motorista devidamente habilitado, combustível e seguro total, para atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Regional nos serviços de suporte às atividades de sua sede em Brasília/DF, no âmbito da Região Nordeste, de forma continuada, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Como especificado nos autos, após a volta à fase de julgamento, decorrente do provimento do recurso interposto pela empresa E C BARRETO TURISMO EIRELI, conforme Decisão DA (4006567), a proposta da mencionada empresa foi aceita, seguindo-se à etapa de sua habilitação.

Sendo assim, considerando a determinação constante no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA, em face da sua tempestividade, e as contrarrazões apresentada pela licitante E C BARRETO TURISMO EIRELI e, pelos fundamentos contidos na Decisão SELIC (4031706), os quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido da recorrente.

Com base nos incisos V e VI do artigo 13 do Decreto 10.024/2019, e pela subdelegação de competências prevista no inciso VIII do § 2º, artigo 4º, da Portaria SE/MDR nº 1.555/2022, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2022.

À Coordenação-Geral de Licitação e Contratos para prosseguimento.

[assinatura eletrônica]
ALEXANDRE WESSNER KAPPER
Diretor de Administração

59000.014093/2022-16



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wessner Kapper, Diretor(a) de Administração**, em 28/11/2022, às 10:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4037525** e o código CRC **308F40C1**.
